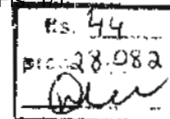




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 15.911-3/99

**LEI Nº 5.314, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999****Cria cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de 394 (trezentos e noventa e quatro) para 494 (quatrocentos e noventa e quatro) o número quantitativo de classe de Auxiliar de Serviços Gerais, criada pelas Leis Municipais nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e nº 3.088, de 04 de agosto de 1.987, alteradas pelas Leis nº 3.135, de 11 de dezembro de 1.987, nº 3.488, de 07 de dezembro de 1.989, nº 3.939, de 29 de maio de 1.992, nº 4.621, de 08 de setembro de 1.995, nº 4.704, de 21 de dezembro de 1.995 e nº 4.707, de 21 de dezembro de 1.995.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos